

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Outubro de 2014.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**PORTARIA N.º 1687-S, de 24 de
Outubro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA**, no uso da atribuição
que lhe confere o Art. 98, Incisos
II e IV, da Constituição Estadual,
resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o
art. 35, Inciso II da Lei
Complementar nº 46/94, a
servidora **MARCELA LETICIA
DE PAULA NASCIMENTO**, nº
funcional 3436462, na Diretoria
de Assistência Jurídica do Sistema
Penal - DIRAJUSP, a contar de
28/10/2014.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA**

Protocolo 102864

**PORTARIA N.º 1686-S, de 24 de
Outubro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA**, no uso da atribuição
que lhe confere o Art. 98, Incisos
II e IV, da Constituição Estadual,
resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art.
35, Inciso II da Lei Complementar
nº 46/94, a servidora **MARIA
DA GLORIA VILAS BOAS DE
OLIVEIRA AMORIM** nº funcional
3006956, no Centro de Detenção
Provisória de São Domingos do
Norte - CDPSM, a contar de sua
publicação.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA**

Protocolo 102865

**PORTARIA N.º 1641-S, de 28
de outubro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUSTIÇA**, no uso de suas
atribuições legais que lhe conferem
o Art. 98, Inciso II da Constituição
Estadual e do Art. 46, alínea "o"
da Lei 3.043 de 31 de dezembro
de 1975 e, tendo em vista o que
consta do Processo nº. **63456540**,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento
nos artigos 247, 251 e 252, todos
da Lei Complementar nº 046/1994,
Processo Administrativo Disciplinar
em desfavor da servidora **VALESKA
FARIA DALTO DA HORA**,
número funcional 391570, para
apurar possível responsabilidade
administrativa constatada no
processo em epígrafe.

Art. 2º - Deliberar que a Comissão
Processante poderá reportar-se
diretamente aos órgãos desta
SEJUS, bem como aos demais
órgãos da Administração Pública, em

diligências necessárias à instrução
do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do
estabelecido no Art. 258 da LCE nº
46/1994 e, em face da quantidade
de procedimentos disciplinares
em tramitação, fica desde já
deferido o prazo complementar
de 60 (sessenta dias) para
conclusão do feito, acrescidos
a este, o prazo prescricional da
pena eventualmente aplicada e,
o prazo previsto no Art. 271 da LC nº
46/1994.

Art. 4º - Esta portaria entra
em vigor a partir da data de sua
publicação, ficando a Corregedoria/
SEJUS autorizada a adotar as
medidas necessárias para o fiel
cumprimento desta.

Vitória/ES, 28 de outubro de 2014.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 102907**

**PORTARIA N.º. 1639 - S, de 28
de outubro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUSTIÇA**, no uso de suas
atribuições que lhe confere o
art. 98, inciso II da Constituição
Estadual e do art. 46, alínea "o"
da Lei 3.043 de 31 de dezembro
de 1975, e, ainda o que consta no
despacho de saneamento acostado
às fls. 199/210 do Processo nº.
61864374,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº
1.778-S de 04 de dezembro de
2013, publicada no Diário Oficial do
Estado do Espírito Santo em 10 de
março de 2014, referente à fuga de
presos ocorrida no dia 25/03/2013
na Penitenciária Estadual de Vila
Velha V - PEVV V, e os atos dela
decorrentes, que tenham sido
praticados pelo presidente da
3ª Comissão Processante da
Corregedoria da SEJUS, em razão
do seu impedimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de outubro de 2014.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 103116**

**PORTARIA N.º. 1640 - S, de 28
de outubro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUSTIÇA**, no uso de suas
atribuições que lhe confere o
art. 98, inciso II da Constituição
Estadual e o art. 46, alínea "o"
da Lei 3.043 de 31 de dezembro
de 1975 e, ainda o que consta no
despacho de saneamento acostado
às fls. 119/2010 do Processo nº.
61864374,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com
fundamento nos artigos 250 e
252, § 3º da Lei Complementar
nº 46/1994, a instauração
de sindicância, para apurar
responsabilidade de natureza
administrativo-disciplinar em face
dos servidores que supostamente
deram causa à fuga de presos
ocorrida no dia 25/03/2013, na
Penitenciária Estadual de Vila Velha
V - PEVV V.

Art. 2º - Designar, como Comissão
Processante, os seguintes
servidores: Rodrigo Nunes Barreto
(Presidente), nº funcional 2839342,
Lena Miglinas Cunha (membro),
nº funcional 202293 e Maria
Aparecida F. das Neves, (membro),
nº funcional 356764-51, os quais
poderão reporta-se diretamente
aos órgãos desta SEJUS, bem
como aos demais órgãos da
Administração Pública, em
diligências necessárias à instrução
do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do Art. 252,
§ 1º da LC 46/94, fica deferido o
prazo complementar de 30 (trinta)
dias para a conclusão do presente
feito.

Art. 4º - Esta portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
ficando a Corregedoria/SEJUS
autorizada a adotar as medidas
necessárias ao fiel cumprimento
deste ato normativo.

Vitória/ES, 28 de outubro de 2014.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 103120**

**PORTARIA nº 1684-R, de 29 de
outubro de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA**, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 98,
inciso II da Constituição Estadual,
e o **SUBSECRETÁRIO PARA
ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**,
no uso da atribuição delegada pelo
Secretário de Estado da Justiça,
através do artigo 2º, inciso V, da
Portaria nº 69-S, de 13 de janeiro
de 2014, e;

CONSIDERANDO que a Secretaria
de Estado da Justiça - SEJUS
é competente para coordenar,
articular, planejar, implantar e
controlar a Política Penitenciária
Estadual conforme artigo 1º da
Lei Nº 233/2002 e artigo 74 da Lei
Nº 7.219/1984 (Lei de Execução
Penal);

CONSIDERANDO a necessidade
de sanar as inconsistências
existentes no âmbito da Secretaria
de Estado da Justiça relativas
à implantação de Comissões
Técnicas de Classificação em
todas as unidades prisionais deste
Estado, ou a implementação junto
às Comissões já criadas e em
funcionamento, em cumprimento
ao Capítulo I, do Título II da Lei Nº
7.210, de 11 de Julho de 1984, que
instituiu a Lei de Execução Penal;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir uma Comissão
de Assessoramento voltada para
a implantação de Comissões
Técnicas de Classificação em
todas as unidades prisionais deste
Estado e/ou a implementação
junto às Comissões já criadas e em
funcionamento em cumprimento
ao Capítulo I, do Título II da Lei Nº
7.210, de 11 de Julho de 1984 que
instituiu a Lei de Execução Penal

Art. 2º A Comissão de que trata
o artigo 1º ficará vinculada à
Subsecretaria de Estado para
Assuntos do Sistema Penal e
será composta pelos seguintes
servidores, sob a presidência do
primeiro:
MARIA JOVELINA DEBONA - Nº
Funcional 293.250
MARCOS AURÉLIO RAMOS DA
COSTA - Nº Funcional 2.735.253
NATUREZA VIEIRA - Nº Funcional
3.108.880
LEIZIELLE MARÇAL DIONÍZIO - Nº
Funcional 2.999.056
VENSELY MONSSERATO MASIOLI
BARBOSA - Nº Funcional 491.916

Art. 3º Compete à Comissão:
I - Assessorar, coordenar e
supervisionar as Comissões
Técnicas de Classificação já
criadas e em funcionamento nos
estabelecimentos prisionais do
Estado do Espírito Santo;
II - Subsidiar a direção das
unidades prisionais na implantação
das novas Comissões Técnicas de
Classificação com o objetivo de
promover a individualização da
pena, com vistas à reintegração
social do apenado.
III - Capacitar os Membros das
Comissões;
IV - Avaliar e propor reformulação
da metodologia aplicada, caso
necessária.

Art. 4º Fica autorizada à Comissão
de Assessoramento realizar
visitas técnicas em todos os
estabelecimentos penitenciários
deste Estado, podendo se deslocar
para os locais onde encontram-se
sedoados, através de um
cronograma de visitas e/ou através
de comunicação prévia à direção,
ou ainda, determinar, mediante
conveniência administrativa a
apresentação dos integrantes
das Comissões à Gerência de
Reintegração Social e Cidadania,
em dia e hora previamente
marcado.

Parágrafo Único. As atividades
dos componentes da Comissão
de Assessoramento, bem como
dos Membros das Comissões
Técnicas de Classificação serão
desenvolvidas dentro das suas
jornadas de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor
na data de sua publicação, ficando
revogadas todas as disposições em
contrário.

Vitória/ES, 29 de Outubro de 2014

28

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal

Protocolo 103132

PORTARIA N.º 1551-S, de 01 de Outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **MONICA TAMANINI**, nº funcional 2736047, do cargo, em comissão, de Subgerente de Controle, Monitoramento e Avaliação de Gestão Penitenciária, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 103282

PORTARIA N.º 1624-S, de 14 de Outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 64, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **PATRICIA DA SILVA SANTOS JUSTO**, nº funcional 3479145, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 103285

PORTARIA N.º 1625-S, de 14 de Outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 64, § 2º, letra "a", da Lei

Complementar nº 46/94, **KELLY CAMPOS RAMOS NOIA**, nº funcional 2431408, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 103287

AVISO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, torna pública, através do Processo Administrativo nº. 67680720 a Adesão à Ata de Registro de Preços de nº. 002/2013, Pregão nº. 004/2013, mantida pela Secretaria de Estado da Casa Civil - SVC, para a aquisição de notebook intermediário 14", para atender ao programa de humanização na Gestão Penitenciária, bem como, as necessidades da SEJUS, nas condições contidas no Edital de Licitação.

Vitória - ES, 29 de outubro de 2014.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 103038

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 092/2010.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: PRÓ-MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA. EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 092/2010, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23/11/2014.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO N.º 50962612

Vitória, 03 de Outubro de 2014.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 102947

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, torna público a **REPUBLICAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo - Edital 002/2014 para o cargo de Analista de Suporte Socioeducativo - Direito, destinado à **REGIONAL NORTE**, conforme relação abaixo:
CARGO: ANALISTA DE SUPORTE SOCIOEDUCATIVO: DIREITO - NORTE

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	MARIA CANDIDA GOMES BROMATTI	91,80
2º	LUCIANA DAYSE SANTOS CORREIA	90,00
3º	GIULIANA ARPINI BENEDITO	87,55
4º	JOAO GERALDO FERRARESI JUNIOR	86,45
5º	VALERIA PONCIANO QUEIROZ	83,35
6º	ANNIE KELLY ONOFRE GUSMAO	82,60
7º	ROSANA KEILA SANTANA DE SOUZA NASCIMENTO	81,90
8º	MIRIAM PINHEIRO TEIXEIRA DA SILVA	79,65
9º	BERNARDO AUGUSTO GOMES RODRIGUES	78,90
10º	SERGIO ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA	77,40
11º	FABIANE DE CARLA DUQUE *	74,15
12º	ALCIMARA VASCONCELOS CARVALHO	72,05
13º	RAFAELA GOMES BRAVO	71,40
14º	FELIPE CONRADO SOUZA	67,20
15º	MARLUSA LAUERS PANDOLFI	66,25
16º	GABRIELLA DE MATTOS VETORAZI VICOSE	61,30
17º	TUANNY VIEIRA AUER	59,75
18º	LENIZE VARNIER MAZOLINI	58,80
19º	THERLA TRANCOSO DE OLIVEIRA SILVA	58,15
20º	KARLA SANTOS OLIVEIRA	56,65
21º	ELAINE COSTA BANDEIR	55,15
22º	VITOR SCARAMUSSA	53,25
23º	JOSE MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR	52,05

(*) Deferimento recurso Investigação Social
Vitória (ES), 28 de Outubro de 2014.

Tereza Regina Soares

Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Edital 002/2014
Protocolo 102975

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 602-P DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº. 1.583-R, de 18/11/2005;

R E S O L V E:

CESSAR a Designação da servidora **Thais Barbosa Medeiros**, número funcional 3106284, da Função Gratificada - referência **FG 01**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo-IASES.
Vitória (ES), 29 de Outubro de 2014.

ANA MARIA PETRONETTO SERPA
DIRETORA PRESIDENTE DO IASES

Protocolo 103065

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

Instrução de Serviço
N.º 064/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:
EXONERAR, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94:

TATIELLE SANTANA MENDONÇA
Assessor Técnico, PRO -05, a partir de 16/10/2014.

Vitória, 28 de outubro de 2014.

PAULO DOS SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente
Protocolo 103273

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH -

PORTARIA N.º 015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Aprova a 15ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 49 da Lei nº 10.067, de 07 de agosto de 2013 e na Lei nº 10.164, de 03 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 15ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2014.